



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 132/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, s/n, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 53.355.648/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Janicleide Bezerra Matos**, inscrita no CPF nº 005.190.853-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.794.268/0001-57, sediada na Avenida Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque- MA- CEP 65.935-000, , neste ato representada pelo Sr. **Victor Hugo Nascimento Silva**, inscrito no CPF sob o nº 038.112.813-05 e RG nº 057672992015-8, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 040/2026**, resolvem Aditar o **Contrato nº 132/2024**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar da rede de educação básica, de interesse da educação deste município., nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027.

1.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar da rede de educação básica do Município de Lajeado Novo/MA, evitando a interrupção dos serviços e prejuízos ao regular deslocamento dos alunos da rede municipal de ensino.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO: 553 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar — PNATE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0012.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0012.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0012.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO: 541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da UNIÃO – VAAF



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0012.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO: 542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da UNIÃO – VAAT
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0012.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO: 543 – Transferência do FUNDEB – Complementação da UNIÃO – VAAR
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0012.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lajeado Novo/MA, 04 de junho de 2026.


FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO

CNPJ nº 53.355.648/0001-47

Janicleide Bezerra Matos

Secretária Municipal de Educação

Portaria 199/2025 – GAB/PMLN/MA

CONTRATANTE

VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO NASCIMENTO
SILVA:03811281305
Dados: 2026.06.04 09:20:43 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 14.794.268/0001-57

Victor Hugo Nascimento Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF n.º 95933115304

2. 
CPF n.º 054238553-02

Página 2 de 2

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.